



RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 029/2025

PROCESSO: 093.1764.2024.0005246-92. **PERMITENTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES. **PERMISSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DE SÃO JORGE EBÉ OXOSSI, **CNPJ:** 33.794.678/0001-42. **OBJETO:** Permissão de uso, em caráter gratuito, dos bens identificados no Anexo I, parte integrante deste, e tombados no Sistema de Controle de Patrimônio, conforme Termo de Transferência Externa nº 2024/000192, visando a estruturação de 01 (uma) Cozinha Comunitária, para atendimento à população em situação de vulnerabilidade socioeconômica e insegurança alimentar e nutricional no município de Salvador/BA. **PRAZO:** O termo vigorará pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses, podendo ser renovado segundo a conveniência das partes. **FABYA DOS REIS SANTOS** - Secretária.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2025.

PROCESSO Nº 028.2221.2025.0000035-28- CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENENTE:** Fundação Bahiana Para Desenvolvimento das Ciências, para os fins que especifica. **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica, tem por objeto a participação da Fundação Bahiana para Desenvolvimento das Ciências, no observatório de Ciência, Tecnologia e Inovação, em consonância com as condições previstas neste Termo. **Assinam:** Sr. André Pinho Joazeiro - SECTI e a Sra. Maria Luisa Carvalho Soliani - Fundação Bahiana Para Desenvolvimento das Ciências. **Assinatura:** 10/06/2025.

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2025.

PROCESSO Nº 028.2221.2025.0000043-38 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENENTE:** Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB. **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica, tem por objeto a participação da UFRB - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no observatório de Ciência, Tecnologia e Inovação, em consonância com as condições previstas neste Termo. **Assinam:** Sr. André Pinho Joazeiro - SECTI e a Sra. Georgina Gonçalves dos Santos - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. **Assinatura:** 10/06/2025.

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

TERMO DE OUTORGA NºBOL0864/2025-MARCIANO SCORSATTO. SEI084.0508.2025.0001842-61. Objeto:Financiamento de Bolsa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico C.UnidadeGestora28.201P/A5373,ElementodeDespesa:20,Fonte100.Vigên-cia:09meses,de01/06/2025a28/02/2026,retroagindo seus efeitos à data de01/06/2025.As-sinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral,Outorgado e Coordenador do Projeto.

TERMO DE OUTORGA NºAPR0024/2025-PRISCILA GOMES DORNELLES.Pedido:146/2025. SEI084.19739.2025.0002554-10.Objeto:Apoio Financeiro à execução de evento decorrente do Edital nº019/2024-Organização de Evento Científico/Tecnológico.UnidadeGestora:28.201P/ A5682,Desp.Corrente,Fonte:100.Vigência:06meses,a contar da data de sua publicação.As-sinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral,Outorgado e Representante Legal da Instituição.

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 042, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O **SECRETÁRIO DE CULTURA** do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com base no disposto no arts. 2º, inciso VI; art. 35, V, alínea “g” e art. 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014. **RESOLVE**

Art. 1º Designar **Sra. Mércia Maria Aquino de Queiroz, de matrícula nº 92125471**, para a função de gestora da parceria celebrado com o **INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DA BAHIA - IAC - BAHIA**, visando parceria para execução do projeto “Raízes que povoam”, no montante de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** - Termo de Fomento nº 113/2025.

Art. 2º São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO MONTEIRO

Secretário de Cultura do Estado da Bahia

PORTARIA Nº 043, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O **SECRETÁRIO DE CULTURA** do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com base no disposto no arts. 2º, inciso VI; art. 35, V, alínea “g” e art. 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE

Art. 1º Designar **Sr. William Santos Matos, de matrícula nº 92130459**, para a função de gestor da parceria celebrada com o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E AÇÃO COMUNITARIA - IDAC**, visando parceria para execução do projeto “Arraíá Conquista Popular”, no montante de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** - Termo de Fomento nº 114/2025.

Art. 2º São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO MONTEIRO

Secretário de Cultura do Estado da Bahia

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIA Nº24 DE 12 DE JUNHO DE 2025

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2025.0006996-06, bem como o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 19.201, de 30 de agosto de 2019, **RESOLVE:**

Art.1º - Publicar lista provisória do servidor promovido no processo de Promoção do ano de 2025, pertencente à carreira abaixo, integrante do Grupo Ocupacional Fiscalização e Regulação, lotado neste Instituto.

MATRICULA	NOME	CARREIRA	CLASSE ATUAL	CLASSE PRETENDIDA
80.XXX.472	EMANUEL PORTELA DA SILVA	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE	11	12

Art.2º - Publicar lista provisória, referente ao processo de Promoção do ano de 2025, contendo o número de matrícula dos servidores das carreiras integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização e Regulação, lotados neste Instituto, que não foram promovidos, com as respectivas justificativas.

MATRICULA	JUSTIFICATIVA
80.310.191	Servidor ocupante da última classe da carreira.
80.310.195	Servidor ocupante da última classe da carreira.
80.310.201	Servidor ocupante da última classe da carreira.
80.310.798	Servidor ocupante da última classe da carreira.
80.312.338	Servidor ocupante da última classe da carreira.
80.312.339	Servidor ocupante da última classe da carreira.
80.312.437	Servidor ocupante da última classe da carreira.
80.312.439	Servidor ocupante da última classe da carreira.
80.312.559	Servidor ocupante da última classe da carreira.
80.312.560	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
80.312.581	Servidor ocupante da última classe da carreira.
80.313.820	Servidor ocupante da última classe da carreira.

Art.3º - As listas dispostas nesta portaria poderão ser modificadas em razão do quanto disposto nos arts. 20 a 22 do Decreto 19.201, de 30 de agosto de 2019.

THALES DOURADO MOITINHO PINHO,Diretor Geral